



RESOLUÇÃO SESA nº 500/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.632.981-2,

RESOLVE:

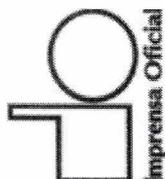
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Comunidade Terapêutica Dr. Warrib Motta/Clinica Médica H. J. Ltda.**, CNPJ 76.839.588/0001-33, CNES 2568292, estabelecida à Rua Arthur Canfield, nº 514 – União da Vitória – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **6ª Regional de Saúde**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180 – União da Vitória – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de setembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	91737/2017	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 500/2017	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	500.17.rtf 123,84 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	27/09/2017 09:25	
Data de publicação		
28/09/2017 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada
		27/09/17 09:50
		Nº da Edição do Diário: 10038
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	